

(MINUTA)

GARANTIA BANCÁRIA/ VITIS/Campanha 2022/2023/ Continente

1. ... **(1)** ... adiante designado abreviadamente por Banco, vem pelo presente prestar a favor do IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e patrimonial, criado pelo Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva nº 508 136 644, sito na Rua Castilho, n.º 45-51, 1269-163 LISBOA, adiante designado IFAP, I.P., garantia bancária, até ao limite de (montante **(2)**), para segurança do reembolso de um adiantamento de (montante **(3)**), que o IFAP, I.P. vai pagar a ...**Y** ... **(4)** , nos termos do disposto na Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho, e na Portaria n.º 265-A/2021 de 24 de novembro, que estabelecem as normas complementares de execução do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS), na sequência da aprovação do projeto a que foi atribuído o nº (n.º projecto).
2. A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de ...**Y**..., contraídas perante o IFAP, I.P. e relativas ao referido apoio financeiro no âmbito do VITIS, pelo que o Banco, na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar ao IFAP, I.P. quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado pelo IFAP, I.P.
3. O Banco não pode opor ao IFAP, I.P. quaisquer meios de defesa de que o Beneficiário do apoio possa prevalecer-se face ao IFAP, I.P..
4. A presente garantia é prestada até **31/12/2027**, podendo o IFAP, I.P. executá-la até 90 dias após a data do seu termo.

Data e Assinatura (s)

(Assinaturas dos representantes do Banco reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o ato).

-
- (1) Identificação completa do Banco ou Seguradora que garante a execução do (s) compromisso (s) assumido (s) pelo seu cliente. De acordo com o art.º 171º do Código das Sociedades Comerciais, para além da Designação, deve ser indicado, o Tipo, a Sede, a Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu nº de matrícula nessa Conservatória.
 - (2) O montante da garantia deve ser igual ao montante do adiantamento (o adiantamento é de 80% do montante da ajuda aprovada).
 - (3) Identificar o valor do adiantamento expresso em euros.
 - (4) Identificação completa do Beneficiário: Nome, Residente em, Portador do B.I./C.C. nº, data, Arquivo de Identificação de, Contribuinte nº, Estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o art.º 171º do Cód. Soc. Com. (Designação, Tipo, Sede, Conservatória do Registo Comercial e o seu nº de matrícula).